

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 07 de novembro de 2018.

Ofício nº 177 / 2018.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano**
Plenário.

RECEBI EM:

07 OUT. 2018

Assinatura
Ana Cristina Carneiro da Silva
Agente Administrativo
Matricula 239

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo Plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 06 de novembro de 2018.

Indicação Legislativa de número 088 / 2018, de 06 de novembro de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a reposição de lâmpadas queimadas em Ruas da cidade de Seabra – BA, na forma que se especifica, da lavra da Ilustre Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**;

Indicação Legislativa de número 089 / 2018, de 06 de novembro de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a realização de serviços de encascalhamento e patrolamento de estrada vicinal, na forma que se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA**;

Indicação Legislativa de número 090 / 2018, de 06 de novembro de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a perfuração de poços artesianos em comunidades Rurais, na forma que se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS – NIKSON RAMOS**;

Indicação Legislativa de número 091 / 2018, de 06 de novembro de 2018 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor competente, a reposição de lâmpadas na Comunidade de BARRO VERMELHO, na forma como se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.915/0001-37

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pedido de Providências de número 033 / 2018, de 06 de novembro de 2018 - Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, a colocação de braços luz da Iluminação Pública na Rua Tocantins - Bairro Caixa D' Água, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA**;

Pedido de Providências de número 034 / 2018, de 06 de novembro de 2018 — Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a construção de uma capela e a colocação de luminárias no Cemitério Municipal NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, na forma como se especifica, da lavra da ilustre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**;

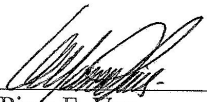
Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 23 / 2018, de 05 de novembro de 2018 – Autoriza a abertura de credito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA**;

Requerimento de número 025 / 2018, de 06 de novembro de 2018 - Requer a realização do processo de votação em 1º e 2º turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, desta terça – feira, dia 06 de novembro de 2018, do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 23 / 2018, de 05 de novembro de 2018** – Autoriza a abertura de credito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 16 / 2018, de 08 de agosto de 2018 – que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação da Serra do Araújo na categoria Refúgio da Vida Silvestre, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 19 / 2018, de 20 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a concorrência pública para Concessão Administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, e autoriza o Poder Executivo a efetivar a Concessão Administrativa de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra**.

Atenciosamente,



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.

RECEBI EM
07 OUT. 2018


Assinatura
Ana Cristina Carneiro da Silva
Agente Administrativo
Matriculada 239
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra


Senhor Presidente,

O abastecimento de carne em nossa cidade e micro-região sempre foi motivo de grande preocupação da Administração, tanto pela parte da Secretaria de Saúde, com relação à Vigilância Sanitária, como pela parte da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com relação ao abastecimento, de forma que a sociedade pudesse sempre estar sendo devidamente atendida.

Nesse sentido, havendo a incapacidade do Município em terminar de construir, estruturar e gerir o abatedouro municipal, em razão de insuficiência de recursos financeiros para tanto, o recomendável é provocar o interesse da iniciativa privada para que de forma descentralizada venha a exercer tal atividade, e a melhor maneira para isso, nos moldes do que preceitua a legislação aplicável, é por meio de licitação pública do tipo Concorrência, através da qual o Poder Público selecionará a proposta mais vantajosa ao interesse público para um particular executar o aludido serviço de abate.

Dessa forma, colocamos o presente Projeto para apreciação desta Colenda Casa de leis.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/08/18
J. B. 15 h 30 min

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 19/2018. DE 20 DE AGOSTO DE 2018

APROVADO EM SESSÃO
 23/10/18
 10 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 ABSTENÇÕES
 00 AUSÊNCIAS

“Dispõe sobre a concorrência pública para Concessão Administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, e autoriza o Poder Executivo a efetivar a Concessão Administrativa de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal, e dá outras providências”.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal; bem como observadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Seabra autorizado a outorgar a concessão administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, obedecidos os seguintes critérios:

I – Publicação prévia do edital de licitação contendo a justificativa e a conveniência da outorga de concessão administrativa, caracterizando seu objeto e prazo de concessão;

II – Realização de processo licitatório na modalidade concorrência;

III – Celebração de contrato que estipule entre outros, os direitos, garantias e obrigações, do Poder Concedente e da Concessionária, inclusive as exigências da adequação da estrutura física e equipamentos do Abatedouro Municipal de acordo com as regras estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como normas administrativas do Ministério da Agricultura e da ANVISA;

IV - A observância da modicidade das tarifas cobradas pelo abate de animais, preservada pelas regras de revisão previstas no edital e no contrato.

Art. 3º. A concessionária terá como receita o valor provindo da tarifa de abate, e se responsabilizará pelos encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel e sobre o objeto da Concessão.

APROVADO EM SESSÃO
 06/11/18
 17 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 ABSTENÇÕES
 01 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Parágrafo único. A Concessionária, responderá civil e criminalmente pelas perdas e danos que causarem em decorrência da Concessão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art. 4º. O Poder Executivo baixará regulamento disciplinando e detalhando a exploração e funcionamento do Abatedouro Municipal, através dos direitos e obrigações dos signatários, que servirá inclusive de apêndice ao futuro contrato de concessão, no qual se procurará resguardar, ao máximo, o interesse da Municipalidade, dentro de um critério que justifique convenientemente, na adjudicação, a preferência pela proposta vencedora.

Art. 5º. A concessão dos serviços de que trata esta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, atendido o interesse público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2018.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 022 / 2018, de 16 de outubro de 2018.

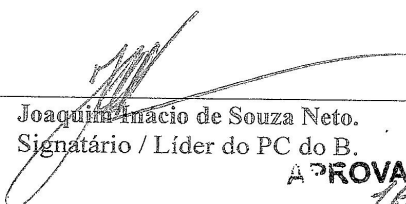
Requer a realização de votação em 1º turno na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa Itinerante a ser realizada no Distrito de Baraúnas – Jatobá, de terça – feira, dia 23 de outubro de 2018, e a sua segunda votação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 06 de novembro de 2018, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 19 / 2018, de 20 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a concorrência pública para Concessão Administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, e autoriza o Poder Executivo a efetivar a Concessão Administrativa de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 107, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que seja realizado o processo em 1º turno na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa Itinerante desta Corte Legislativa Municipal a ser realizada no Distrito de Baraúnas - Jatobá, de terça – feira, dia 23 de outubro de 2018, e a sua segunda votação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 06 de novembro de 2018, da seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 19 / 2018, de 20 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a concorrência pública para Concessão Administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, e autoriza o Poder Executivo a efetivar a Concessão Administrativa de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 16 de outubro de 2018.


Joaquim Inácio de Souza Neto.
Signatário / Líder do PC do B.

APROVADO EM SESSÃO

161 / 2018
20 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRARIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSENCIAS


Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra.

APROVADO EM SESSÃO
11 06/11/18 **1º VOTAÇÃO**
VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Senhor Presidente,

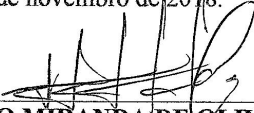
Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a finalidade de criar, na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação “2.061 – Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS”.

O projeto/Atividade “2.061 – Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS”, que assim, passa a integrar o Orçamento Municipal, constitui instrumento significativo no aperfeiçoamento e qualificação da gestão da Política Pública Assistencial no Município.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2018.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO
11 06/11/18 **2º VOTAÇÃO**
VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 06/11/18


Assinatura

15h48 min

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 23/2018. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

RECEBIDO EM 06/11/18

Assinatura
20/15h 48 min

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 575/2018, crédito especial no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a finalidade de criar na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação “2.061 – Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS”, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: “0013 – PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL” **Projeto:**

“2.061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS” **Grupo de**

Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente: imóvel e sobre o objeto da Concessão.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: “0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS”

Projeto: “2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS”.

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 574-A, de 02 de janeiro de 2018, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: “0013 – PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL” **AÇÃO:**

“2.061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS” **VALOR**

(CUSTO): R\$ 15.000,00

PRAZO: 2018

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. *1ª votação*

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2018.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal *2ª votação*

APROVADO EM SESSÃO
06/11/18

17 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

00 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

APROVADO EM SESSÃO
06/11/18

17 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRÁRIOS

00 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 025 / 2018, de 06 de novembro de 2018.

APROVADO EM SESSÃO
06/11/18
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Requer a realização do processo de votação em 1º e 2º turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, desta terça – feira, dia 06 de novembro de 2018, do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 23 / 2018, de 05 de novembro de 2018** – Autoriza a abertura de credito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 66, parágrafo único combinado com o 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que seja realizado o processo de votação em 1º e 2º turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta Corte Legislativa Municipal, desta terça – feira, dia 06 de novembro de 2018, da seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 23 / 2018, de 05 de novembro de 2018 – Autoriza a abertura de credito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 06 de novembro de 2018.

Marcos Pires F. Vaz.
Signatário.

Avenida Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (0xx75) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br